LEI MUNICIPAL Nº 5.611/01

Autoriza a concessão de auxílio financeiro e abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Medicina Preventiva e Psicossocial – CMPP, para fazer frente a despesas de custeio da entidade, mediante a abertura de um Crédito Especial no Orçamento do Município do corrente exercício, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.13754281.XXX - Auxílio Financeiro ao CMPP
32330000 - Contribuições Correntes.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.13754281.017 - Reequip. Laboratório Farmacêutico
392-1/41200000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 300,00

0902.13754281.022 - Equipamentos p/ o Setor de Fisioterapia
396-4/41200000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da Administração

ATR/IMD